



INDICAÇÃO Nº 003/2026

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, a presente indicação, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, indicar:

Em caráter de urgência, que sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar o atendimento do castramóvel no Distrito de Santo Antônio do Cavalheiro, neste Município.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação decorre de demanda concreta da comunidade local, que enfrenta aumento significativo no número de animais, especialmente cães e gatos, muitos dos quais são abandonados na entrada do Distrito.

Verifica-se, ainda, a existência de abrigo voluntário que desempenha relevante função social ao acolher esses animais, porém encontra-se atualmente sobrecarregado e sem qualquer tipo de apoio ou auxílio do Poder Público para sua manutenção, o que agrava o quadro fático.

Sob a perspectiva jurídica, a matéria insere-se no âmbito das ações administrativas voltadas à proteção da saúde pública, controle sanitário e bem-estar animal, expressões do dever estatal de promoção do interesse público e de prevenção de riscos coletivos.

O ponto é simples: o crescimento desordenado da população animal, aliado ao abandono, produz externalidades negativas diretas, proliferação de doenças, riscos à população e sobrecarga de iniciativas privadas de caráter assistencial. Nessa linha, a atuação preventiva do Poder Público, por meio de políticas de controle populacional, revela-se medida adequada e necessária.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Daí decorre que a disponibilização do serviço de castração itinerante não se apresenta como mera faculdade administrativa eventual, mas como providência coerente com a lógica de atuação preventiva e com os deveres institucionais de proteção à coletividade.

A urgência da medida justifica-se pelo risco concreto de agravamento da situação, tanto sob o prisma sanitário quanto sob a ótica do bem-estar animal, sobretudo diante da ausência de suporte público ao abrigo existente.

Assim, a disponibilização do castra-móvel contribuirá diretamente para:

- o controle populacional de animais;
- a redução do abandono;
- a mitigação de riscos à saúde pública;
- o fortalecimento de iniciativas comunitárias de proteção animal.

Portanto, trata-se de providência de inequívoco interesse público, cuja implementação se mostra oportuna, necessária e juridicamente adequada.

Diante do exposto, requero o encaminhamento da presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, para que avalie a viabilidade de atendimento da demanda apresentada, com a máxima brevidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de maio de 2026.


Neiliane Souza
Vereadora